



UNIVERSIDADE  
**LUSÓFONA**  
DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

Sua Excelência

Embaixador Dr. Francisco Ribeiro Telles  
MI Secretário Executivo da CPLP -  
Comunidade dos Países de Língua  
Portuguesa

Palácio Conde de Penafiel  
Rua de S. Mamede (ao Caldas), nº 21  
1100 - 533 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		039/DIR/MD/pl	Lisboa, 26 de maio de 2020

**ASSUNTO: BOLSAS DE ESTUDO (ISENÇÃO DE PROPINAS) CPLP/GRUPO LUSÓFONA**

*Exmo. Senhor Secretário Executivo da CPLP,*

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência o Despacho Conjunto nº 24/2020, de 13 de maio, que formaliza as Bolsas de Estudo (Isenção de Propinas) CPLP-Grupo Lusófona para o Ano Letivo de 2020/2021.

Aproveito o ensejo para solicitar que o referido Despacho Conjunto seja presente aos Estados-Membros, Estados-Associados, Entidades atinentes e que seja dada a difusão admitida útil.

Ciente da alta importância da cooperação entre as nossas instituições para o desenvolvimento dos Estados-Membros da CPLP, preveço-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos dos meus melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração do Grupo Lusófona

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio

**Anexo: o mencionado.**





UNIVERSIDADE  
**LUSÓFONA**  
DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

## DESPACHO CONJUNTO Nº 24/2020

### **ASSUNTO: BOLSAS DE ESTUDO (ISENÇÕES DE PROPINAS) CPLP/GRUPO LUSÓFONA**

Considerando que o *Grupo Lusófona* vem cooperando com o Secretariado Executivo da CPLP, de harmonia com o Protocolo de Cooperação CPLP/ULHT, de 08 de junho de 2005 e da respetiva Adenda de 24 de junho de 2006;

Considerando que o *Grupo Lusófona*, através dos seus Estabelecimentos de Ensino, sediados nos diversos Estados-Membros da CPLP vem concedendo todos os anos um número de Bolsas de Estudo (Isenções de Propinas), suportadas pelo orçamento do *Grupo Lusófona*, de que se destacam as 130 Bolsas de Estudo (Isenções de Propinas) disponibilizadas anualmente pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias a Estudantes de Estados-Membros da CPLP;

Considerando que de harmonia com o deliberado na XXII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, realizada em 20 de julho de 2017, em Brasília, as referidas Bolsas de Estudo (Isenções de Propinas) passaram a ter a designação de Bolsas de Estudo (Isenções de Propinas) CPLP-*Grupo Lusófona*;

Considerando que na XXIV Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, os Ministros “*notaram com agrado a atribuição de 8 Bolsas de Doutoramento em Museologia pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Observador Consultivo da CPLP, em articulação com a Cátedra Unesco «Educação, Cidadania e Diversidade Cultural», bem como das 130 Bolsas para Licenciatura, para o ano letivo 2019-20, destinados aos estudantes dos Estados Membros*”;

#### **Decide-se:**

**1.º-** O *Grupo Lusófona* disponibilizará, anualmente, nos seus Estabelecimentos de Ensino, em Portugal, as seguintes Bolsas de Estudo (Isenções de Propinas) destinadas aos candidatos dos Estados-Membros da CPLP e de Macau:





**ESTADOS-MEMBROS DA CPLP E MACAU**

Angola	25
Brasil	25
Cabo Verde	20
Guiné-Bissau	15
Guiné-Equatorial	10
Macau	5
Moçambique	10
Portugal	Regulamento próprio
São Tomé e Príncipe	15
Timor	5

**2.ª** - Ficam definidos os seguintes prazos para as candidaturas que devem ser apresentadas nos Serviços de Ação Social da Universidade Lusófona, em Lisboa:

- **1.ª Fase:** de 13 de julho a 14 de agosto;
- **2.ª Fase:** de 17 de agosto a 30 de outubro, para as vagas sobranes.

**3.ª** - Este Despacho produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 13 de maio de 2020.

O Reitor

---

Prof. Doutor Mário C. Moutinho

O Administrador

---

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio